

RECEBI O ORIGINAL
Em: 17 / 05 / 2022
DANIEL AZEVEDO



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

IPAAM
FL N° 278
ASS. Smg

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU N° 243/2022

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Eduardo de Souza Franco.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Conde de Itaguaú, nº 922, Flores, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 030.665.916-62

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99122-6771

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 0703.3103

PROCESSO N°: 0959/2020

ATIVIDADE: Criação de animais de grande porte em regime extensivo

CAR N°: AM-1302702-9A259FEE959B4C438EFC3D1348683C21

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR 320, Km 185, ME, Distrito de Santo Antônio de Matupi, Zona Rural, Manicoré-AM.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)	Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)
P-01	-7° 53' 51,717"	-61° 30' 43,487"	P-24	-7° 54' 0,294"	-61° 30' 50,480"
P-02	-7° 53' 51,422"	-61° 30' 42,794"	P-25	-7° 53' 59,697"	-61° 30' 47,249"
P-03	-7° 53' 51,502"	-61° 30' 41,992"	P-26	-7° 54' 0,614"	-61° 30' 43,866"
P-04	-7° 53' 51,886"	-61° 30' 41,383"	P-27	-7° 54' 1,562"	-61° 30' 42,752"
P-05	-7° 53' 51,991"	-61° 30' 40,083"	P-28	-7° 54' 1,415"	-61° 30' 40,904"
P-06	-7° 53' 52,715"	-61° 30' 39,304"	P-29	-7° 53' 59,418"	-61° 30' 40,060"
P-07	-7° 53' 54,476"	-61° 30' 39,245"	P-30	-7° 53' 58,267"	-61° 30' 33,802"
P-08	-7° 53' 55,819"	-61° 30' 40,612"	P-31	-7° 53' 56,816"	-61° 30' 32,646"
P-09	-7° 53' 57,791"	-61° 30' 52,670"	P-32	-7° 53' 55,040"	-61° 30' 33,274"
P-10	-7° 53' 51,594"	-61° 30' 54,692"	P-33	-7° 53' 53,373"	-61° 30' 34,010"
P-11	-7° 53' 50,964"	-61° 30' 52,717"	P-34	-7° 53' 49,245"	-61° 30' 33,681"
P-12	-7° 53' 51,515"	-61° 30' 46,816"	P-35	-7° 53' 45,277"	-61° 30' 34,345"
P-13	-7° 53' 51,960"	-61° 30' 46,773"	P-36	-7° 53' 42,977"	-61° 30' 36,211"
P-14	-7° 53' 52,625"	-61° 30' 46,532"	P-37	-7° 53' 40,728"	-61° 30' 37,131"
P-15	-7° 53' 52,755"	-61° 30' 46,415"	P-38	-7° 53' 22,754"	-61° 30' 43,469"
P-16	-7° 53' 52,867"	-61° 30' 46,051"	P-39	-7° 53' 16,165"	-61° 30' 44,507"
P-17	-7° 53' 52,865"	-61° 30' 46,035"	P-40	-7° 53' 11,375"	-61° 30' 44,826"

Manaus-AM,

17 MAI 2022

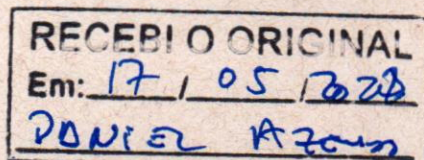
Wanderléia H. Salgado do Nascimento
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente



RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LAU Nº 243/2022

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 0959/2020**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Proteger o solo da contaminação por substâncias tóxicas (combustível, óleos, graxas, inseticidas, tintas, produtos de limpeza e outros).
8. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei nº 5.197/67.
9. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente-APP, conforme estabelece a Lei nº 12.651/12.
10. É proibida a queima e a deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados em local adequado.
11. Destinar de forma adequada os resíduos sólidos (lixo, inclusive de obras e/ou reforma) gerados no empreendimento.
12. A aplicação, armazenamento, acondicionamento de resíduos, embalagens e transporte de agrotóxicos, devem atender os dispostos da Lei Federal nº nº 7.802/89, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.074/02 e na Lei Estadual nº 3.803/12, regulamentada pelo Decreto nº 36.107/15.
13. Responder a Notificação do CAR, no prazo de 60 dias após a emissão da Licença.
14. Apresentar O Plano de Recuperação para Áreas Degradadas – PRAD, corrigido, ao órgão ambiental, no prazo de 60 dias.
15. Apresentar relatório consubstanciado do PRAD, anualmente, durante o período de 5 anos.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 243/2022 Fls.02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Eduardo de Souza Franco.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Conde de Itaguá, nº 922, Flores, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 030.665.916-62

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99122-6771

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 0703.3103

PROCESSO Nº: 0959/2020

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

P-18	-7° 53' 52,445"	-61° 30' 44,761"	P-41	-7° 53' 5,431"	-61° 30' 37,071"
P-19	-7° 53' 52,172"	-61° 30' 43,933"	P-42	-7° 53' 52,006"	-61° 30' 19,487"
P-20	-7° 53' 51,717"	-61° 30' 43,487"	P-43	-7° 53' 52,916"	-61° 30' 23,018"
P-21	-7° 54' 7,080"	-61° 30' 49,638"	P-44	-7° 53' 59,645"	-61° 30' 20,403"
P-22	-7° 54' 3,321"	-61° 30' 50,865"	P-45	-7° 54' 7,080"	-61° 30' 49,638"
P-23	-7° 54' 2,491"	-61° 30' 49,291"	---	---	---

FINALIDADE: Autorizar a operação da atividade criação de animais de grande porte, 70 UA, em uma área consolidada de 76,46 hectares, de um imóvel com 204,08 hectares de área total.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Grande

PORTE: Pequeno

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

MÓDULO(S) FISCAL (IS) DO IMÓVEL (MF) 2,0408	PERCENTUAL DE RESERVA LEGAL (HÁ) 61,7405
ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE (HA) 204,0800	ÁREA DE USO MÚLTIPLO (HA) 76,4600
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (HA) 17,3500	ÁREA DE USO A DESMATAR (HA) ----
ÁREA DE RESERVA LEGAL (HA) 126,0000	ÁREA REMANESCENTE (HA) ---

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 04 ANOS.

Atenção:

- Esta licença é composta de 15 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).
- Em caso de reprodução desta, deverá ser de forma integral (frente e verso).

Manaus-AM,

17 MAI 2022

Wanderleia M. Salgado do Nascimento
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

